



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

01/2025

Senhor Presidente,

Conforme solicitação, apresento estimativa de impacto orçamentário – financeiro, referente ao PLE 03/2025, PLL 02/2025, PLL 03/2025, PLL 04/2025, PLL 05/2025, considerando que todos impactam diretamente no orçamento do Poder Legislativo.

I – FINALIDADE

Realizar estudo de Impacto Orçamentário – Financeiro para concessão de:

- ❖ Revisão Geral – 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento);
- ❖ Aumento Real – 2,30% (dois inteiros e trinta centésimos por cento);
- ❖ Reajuste no valor da indenização a título de Auxílio Alimentação: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais, aos Servidores do Quadro de Cargos Efetivo e R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais) mensais, aos Servidores do Quadro de Cargos em Comissão;
- ❖ Reajuste no valor do vale feira de R\$ 90,00 (noventa reais) mensais;
- ❖ Reajuste no valor auxílio efetividade de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) mensais.

II – METODOLOGIA

Para a estimativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro ora apresentado, tendo em vista os reajustes dos vencimentos dos servidores a título de Revisão Geral Anual e Aumento Real, do reajuste do auxílio alimentação e Vale-Feira, foram utilizados os valores relativos à dotação “3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil”, “3.1.90.46 – Auxílio Alimentação” e “3.1.90.13 – Obrigações Patronais”, constante no planejamento orçamentário desta Edilidade.

Adotou-se o cálculo simplificado considerando todas possibilidades: salário base, quinquênios, auxílio alimentação, RGPS e outros adicionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2

A tabela 01 apresenta os valores de despesas detalhadas de acordo com suas dotações:

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
	2024	2025	2026
VENCIMENTOS AGENTE POLITICOS	501.258,61	501.258,36	516.296,11
VENCIMENTOS SERVIDORES	180.095,16	217.788,84	224.322,51
FÉRIAS +1/3	22.611,58	24.198,76	24.924,72
GRATIFICAÇÃO NATALINA	16.958,96	18.149,07	18.693,54
RESCISÃO	13.673,38	14.645,38	15.084,74
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.919,54	155.208,08	159.864,32
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	51.200,00	56.400,00	58.092,00

Por fim, a tabela 02 demonstra a projeção do impacto financeiro, referente os reajustes, demonstrando que os valores com os devidos reajustes não ultrapassaram os limites legais.

PROJEÇÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA						
	2024		2025		2025	
Receita Corrente Líquida	100%	35.396.380,57	100%	37.212.846,72	100%	38.422.264,24
Valor máximo para despesas com pessoal (LRF 101/2000)	6%	2.123.782,83	6%	2.232.770,80	6%	2.305.335,85
Valor estimado para despesas com pessoal	2,6%	R\$ 932.717,23	2,6%	961.211,95	2,6%	1.017.277,95
Valor Máximo para as despesas do Poder Legislativo	100%	1.306.580,07	100%	1.709.325,32	100%	1.764.878,39
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamento do Poder Legislativo (CF/88, art.29-A, &1º)	70%	914.606,05	70%	1.196.527,72	70%	1.235.414,88
Valor estimado para gastos com folha de pagamento	59,1%	772.124,31	47,8%	817.795,03	47,7%	842.328,88

III – CONCLUSÃO

O presente estudo apresenta o resultado das medidas diretamente relacionadas aos reajustes acima descritos. Desta forma, nota-se que: atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não ultrapassando os 70% de despesas com Folha de Pagamento, conforme prelecionado em Lei; atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da Lei Complementar 101/2000, que Despesas com Pessoal não



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3

ultrapasse 6% da receita do município com o Legislativo; que as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2025, conforme demonstrado; que está condizente com as previsões constantes da LDO e PPA.

Diante do estudo apresentado sobre o Impacto Orçamentário – Financeiro e sobre a Receita Corrente Líquida, demonstra **que não ocorrerá extrapolação** dos limites legais.

General Câmara, 06 de janeiro de 2025

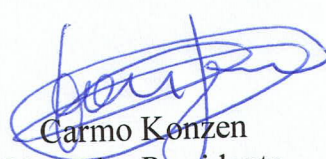


Marcela Liziardi Pereira
Departamento Financeiro

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Carmo Konzen, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro 01/2025, **DECLARO**, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para tramitação dos Projetos de Lei nº PLE 03, PLL 02, PLL 03, PLL 04, PLL 05, que tem por objetivo reajustes nos vencimentos dos servidores, auxílio alimentação, vale-feira e auxílio efetividade, conforme determina o artigo 37, inciso X da Constituição Federal. DECLARO, ainda, que a despesa será prevista no orçamento do exercício subsequente e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro nem afetará as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias do Poder Legislativo.

General Câmara, 06 de janeiro de 2025



Carmo Konzen
Vereador Presidente